



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA Nº 624 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a **Apoio Emergencial ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
1940	Outras vinculações de transferências	
133921007.1046	Apoio Emergencial ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	37.000,00
	TOTAL GERAL	37.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1o, na forma do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
1001	Recursos Ordinários	
236951011.2048	Manutenção e Administração da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
3390.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
	TOTAL	37.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 14 de setembro de 2021.


MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal